



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 76/2018

Processo Nº. 126/2018

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos, **(conforme descrito no edital e anexo)**; pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

3.1. A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 05 dias após recebimento da Nota de Empenho.

3.2. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 dias, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.4. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7. O objeto será entregue no seguinte local: almoxarifado.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 24 de agosto de 2018

Gilberto Mulinari

Dir. do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 76/2018

- 1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 126/2018
- 2) **OBJETO DO CERTAME:** Aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.
- 3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A Contratação faz-se necessária para atender a necessidade dos departamentos da Prefeitura Municipal de Mandaguacu de reparos e possíveis reformas e ampliações, devido as várias obras e prédios públicos existentes no município e seu constante uso desgastes vão acontecendo com o tempo, tendo em vista a necessidade dos materiais listados peço pela abertura do processo para aquisição dos mesmos.
- 5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
- 6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.
- 7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 355.662,22 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).
- 8) **DO PAGAMENTO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).
- 9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:
67/148/256/270/374/396/397/395/522/544/542/488/543/693/717/729/3.3.90.30.00.00.00.00.

Mandaguacu, 24 de agosto de 2018.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018 – (RP) PROCESSO N.º 126/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 12/09/2018 às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **objetivando o registro de preços para aquisição total ou parcial**, observadas as disposições contidas na Lei Federal N.º. 10.520/02, Decreto Federal N.º. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual N.º. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N.º. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) a 222 (duzentos e vinte e dois), serão **EXCLUSIVOS** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de materiais elétricos que serão utilizados em reparos e manutenção da iluminação pública.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 355.662,22 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal N.º. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas “a” e “b” a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2018

PROCESSO Nº. 126/2018

JULGAMENTO DIA 12/09/2018 às 09:00 horas

LICITANTE: _____

ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2018

PROCESSO Nº. 126/2018

JULGAMENTO DIA 12/09/2018 às 09:00 horas

LICITANTE: _____

ENVELOPE “B” (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

6.3.1 A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 05 dias após recebimento da Nota de Empenho. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 dias, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3.3. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Os objetos serão entregues no almoxarifado central.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
 - b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) **carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);**
- b) **declaração de idoneidade (modelo anexo).**
- c) **declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).**

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) **Certidão negativa de concordata e falência.**

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) **no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);**



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

d) a empresa será impedida de prosseguir no certame por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos itens que são de participação EXCLUSIVA para ME/EPP, nos termos da lei (item 1 a 222).

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- d) a empresa será inabilitada por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por tratar-se de licitação exclusiva para ME/EPP, nos termos da lei.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

67/148/256/270/374/396/397/395/522/544/542/488/543/693/717/729/3.3.90.30.00.00.00.00.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

13.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2 e outras relacionadas;

13.2. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

13.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES);

13.4. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; - Conforme prevê o art. 33 da lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n. 12.305 de 2 de agosto de 2010), ficam obrigados os fabricantes, importador e distribuidores e comerciantes a estruturar e implementar sistemas de Logística Reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, de Produtos Perigosos; e

13.5. Observar o Decreto Federal n. 7.404, de 23 de dezembro de 2010, cita o art. 18 que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor.

13.6. Efetuar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, especificamente aos itens dos quais tornou vencedor da licitação, por meio de reciclagem, recuperação ou demais formas de destinação, respeitando a classificação do resíduo, preferencialmente em território nacional;

13.7. Indicar no prazo de 05 (cinco) dias acompanhado dos documentos comprobatório as parcerias estabelecidas ou contratação de entidades, cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis ou reutilizáveis, para execução dos sistemas de Logística Reversa, independente do serviço público de limpeza urbana desta municipalidade.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13.8. Estar ciente das condições estabelecidas, bem como sobre a responsabilidade prevista pela Resolução CONAMA 401/2008, pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n. 12.305/2010) e pela Resolução SMA 045/2015.

13.9. Ter pleno conhecimento de que a falsidade das informações contidas neste declaração ou no contrato, bem como a falta de cumprimento das obrigações previstas no mencionado, poderá sujeitar as penalidades previstas na legislação aplicável, especialmente nos artigos 51, 52 e 53 da Lei n° 12.305/2010, bem como nos artigos 5° e 64, do Decreto n° 6.514/2008, que dispõe sobre as condutas infracionais ao meio ambiente e suas respectivas sanções administrativas.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n° 8.666, de 1993, e do art. 6° do Decreto n° 2.271, de 1997.

14.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jaime Alves de Oliveira, portador (a) da CI/RG n° 6061732-5 e inscrito (a) no CPF/MF n°. 899025059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n° 8.666/93.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 24 de agosto de 2018.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. do Departamento Administrativo



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão N°. 76/2018

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	BRACADEIRA SOBENIAL TIPO D P/ELETR. 3" C/CUNHA.	UNI	40,00		2,21	88,40
2	BRACADEIRA TIPO U P/ELETR. 1/2" SIMPLES	UNI	40,00		0,16	6,40
3	BRACADEIRA TIPO U P/ELETR. 3/4" SIMPLES (031771)	UNI	40,00		0,21	8,40
4	BRACADEIRA TIPO U P/ELETR. 1" SIMPLES	UNI	40,00		0,30	12,00
5	BRACADEIRA TIPO U P/ELETR. 1.1/2"	UNI	40,00		0,44	17,60
6	BRACADEIRA TIPO U P/ELETR. 2" SIMPLES	UNI	40,00		0,50	20,00
7	BRACADEIRA TIPO U P/ELETR. 3" SIMPLES	UNI	40,00		0,72	28,80
8	ABRACADEIRA NYLON 200 X 2,5MM BRANCA	UNI	2.000,00		0,07	140,00
9	ABRACADEIRA NYLON 280 X 3,5MM BRANCA	UNI	2.000,00		0,16	320,00
10	BRACADEIRA P/FIXAR CAIXA UNIVERSAL 3 MM	UNI	50,00		2,00	100,00
11	REDUÇÃO E-40 P/ E-27 MT-242.3 534	UNI	50,00		4,63	231,50
12	FILTRO ADSL DUPLO F2-T2 BEGE	UNI	30,00		17,00	510,00
13	ALICATE UNIVERSAL 8" PROFISSIONAL 9022B CABO VERMELHO	UNI	15,00		18,90	283,50
14	ARAME GALVANIZADO 14	UNI	50,00		13,40	670,00
15	ARAME GALVANIZADO 16	UNI	50,00		14,40	720,00
16	ARAME GALVANIZADO 18	UNI	50,00		17,30	865,00
17	ARMAÇAO 3X3 - 3/16 ZINCADA	UNI	5,00		32,27	161,35
18	ARRUELA QUADRADA 5/8 38 X 03 X 018 MM	UNI	130,00		0,43	55,90
19	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 2000 VA	UNI	10,00		105,94	1059,40
20	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 3000 VA	UNI	10,00		149,67	1496,70
21	KIT P/ MEDICAO 250 A LONGO 1X1/8 ATÉ 27 CONSUMIDORES	UNI	6,00		250,00	1500,00
22	KIT P/ MEDICAO 250 A MEDIO 1X1/8 ATÉ 18 COSUMIDORES	UNI	6,00		200,00	1200,00
23	BARRAMENTO PENTE 1P (1 METRO) 54 POLOS 63A	UNI	10,00		33,52	335,20
24	BRACO P/CHUVEIRO BRANCO 080020	UNI	50,00		6,49	324,50
25	CABECOTE DE PVC 1"	UNI	50,00		1,26	63,00
26	CABO TRIPLEX 35 MM	UNI	200,00		9,00	1800,00
27	CABO TRIPLEX 25 MM	UNI	200,00		6,70	1340,00
28	CABO TRIPLEX 16 MM	UNI	500,00		4,10	2050,00
29	CABO QUADRUPLEX 25 MM	UNI	500,00		9,00	4500,00
30	CABO QUADRUPLEX 16 MM	UNI	200,00		5,90	1180,00
31	CABO QUADRUPLEX 50 MM	UNI	200,00		16,00	3200,00
32	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 1,50 MM	UNI	3.600,00		1,70	6120,00
33	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 10,00 MM	UNI	1.000,00		4,10	4100,00
34	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V. 16,00 MM PRETO	UNI	300,00		7,15	2145,00
35	CABO FLEXIVEL ISOL. EPR 1KV 25,00 MM PRETO	UNI	300,00		12,75	3825,00
36	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 6,00 MM	UNI	1.000,00		2,60	2600,00
37	CABO PP 3 X 2,50 MM	UNI	250,00		4,35	1087,50
38	FIO P/ TELEFONE FE-100	UNI	1.000,00		0,95	950,00
39	CABO CCI 1 PAR INTERNO	UNI	1.000,00		0,26	260,00
40	CABO CCI 2 PARES INTERNO	UNI	1.000,00		0,46	460,00
41	CABO CCI 5 PARES INTERNO	UNI	500,00		1,00	500,00
42	CAIXA DE ALVENARIA C/TAMPA 30 X 30 CX. TERRA	UNI	30,00		27,20	816,00
43	CAIXA P/MEDICAO CN-1 MURO FRONTAL	UNI	5,00		107,07	535,35
44	CAIXA P/MEDICAO CN-1	UNI	5,00		27,20	136,00
45	CAIXA DE PASSAGEM 10 X 10	UNI	25,00		5,82	145,50
46	CAIXA DE PASSAGEM PVC SOB. 15 X 15 X 6 MM 913232	UNI	30,00		8,86	265,80
47	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20	UNI	25,00		12,04	301,00
48	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC. 4 X 2 PRETA	UNI	200,00		1,00	200,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

49	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC. 4 X 4 PRETA	UNI	70,00		1,90	133,00
50	CANALETA 20 X 10 X 2000MM BRANCO C/FITA ADESIVA 361/2EF	UNI	250,00		5,00	1250,00
51	CANALETA DE PISO DP1 C/2MTS 25X12	UNI	10,00		15,00	150,00
52	CANALETA 50 X 20 C/2MTS -DUTO X-2 BRANCA 363/2E	UNI	50,00		19,02	951,00
53	CHAVE P/VENTILADOR OSCILANTE EMBUTIR BCO 001	UNI	50,00		13,77	688,50
54	CHUVEIRO DUCHA IDEALE 4T 127V	UNI	10,00		39,00	390,00
55	CHUVEIRO DUCHA IDEALE 4T 220V	UNI	10,00		39,00	390,00
56	CONECTOR DE PORCELANA BIPOLAR 10 MM CP-102.3	UNI	50,00		1,94	97,00
57	CONECTOR DE PORCELANA TRIPOLAR 10 MM CP-103.3 04.02	UNI	50,00		2,77	138,50
58	CONECTOR MACHO RJ-45 CAT-5 IMP (195146)	UNI	200,00		0,57	114,00
59	CONECTOR P/ CABO COAXIAL COM ROSCA 058823	UNI	300,00		0,20	60,00
60	CONECTOR P/HASTE TIPO GAR REFORCADO P/PADRAO 70 A 200A	UNI	50,00		5,00	250,00
61	CONECTOR SPLIT BOLT 10 MM	UNI	50,00		3,01	150,50
62	CONECTOR SPLIT BOLT 25 MM	UNI	50,00		4,29	214,50
63	CONJUNTO 2 SIMPLES + TOM.2P+T EM LINHA 50.111N1-5	UNI	40,00		13,00	520,00
64	CONJUNTO TOMADA DE TEL. 4X2 PADRAO+MOD.372-5 BR	UNI	40,00		6,22	248,80
65	CONJUNTO TOMADA DE TEL. 4X4 PADRAO 086P-5	UNI	40,00		10,88	435,20
66	CONJUNTO TOMADA 2P + T DUPLA 4X2 EM LINHA 10A 40121N1-5	UNI	150,00		7,00	1050,00
67	CONJUNTO TOMADA 2P + T DUPLA 4X2 EM LINHA 20A 40121N25	UNI	150,00		8,50	1275,00
68	CONJUNTO 2 SIMPLES 20.121-5 KLIN	UNI	50,00		7,50	375,00
69	CONJUNTO PARALELO + TOMADA 2P+T 20A 13330083	UNI	50,00		12,00	600,00
70	CONJUNTO 3 SIMPLES 20.131-5 KLIN	UNI	20,00		11,80	236,00
71	CONJUNTO TOMADA 2P + T EM LINHA 20A 43.101N2-5	UNI	50,00		8,00	400,00
72	CONJUNTO TOMADA 2P + T DUPLA 4X2 EM LINHA 20A 40121N25	UNI	50,00		10,00	500,00
73	CONJUNTO 1 SIMPLES + TOM.2P+T EM LINHA 50.111N1-5	UNI	40,00		11,00	440,00
74	CONJUNTO 1 SIMPLES 20.111-5 KLIN	UNI	50,00		6,26	313,00
75	CONJUNTO TOMADA 2P + T EM LINHA 20A 43.101N2-5	UNI	40,00		5,49	219,60
76	CONJUNTO 2 SIMPLES + TOMADA 2P + T DUPLA 4X2 EM LINHA10A	UNI	30,00		10,50	315,00
77	SISTEMA X INTER. 1 BIPOLAR 10 A BRANCO 338-ES	UNI	40,00		10,00	400,00
78	SISTEMA X INTER. 1 SIMPLES + TOM. 10A BRANCO 309-ESN	UNI	20,00		12,00	240,00
79	SISTEMA X INTER. 1 SIMPLES BRANCO 306 - ES	UNI	50,00		6,20	310,00
80	CONTATOR CJX2 18 18A 220V	UNI	5,00		71,66	358,30
81	CONTATOR CJX2 25 25A 220V	UNI	5,00		79,00	395,00
82	CONTATOR CJX2 32 32A 220V	UNI	10,00		113,98	1139,80
83	CONTATOR CJX2 40 40A 220V	UNI	5,00		130,00	650,00
84	CONTATOR CJX2 50 50A 220V	UNI	5,00		140,00	700,00
85	CONTATOR CJX2 65 65A 220V	UNI	5,00		155,00	775,00
86	DISJUNTOR 2 X 100 A	UNI	15,00		77,00	1155,00
87	DISJUNTOR 2 X 30 A	UNI	10,00		25,00	250,00
88	DISJUNTOR 2 X 50 A 5KA/220V	UNI	15,00		28,60	429,00
89	DISJUNTOR 2 X 70 A	UNI	15,00		60,00	900,00
90	DISJUNTOR 3 X 100 A 5KA/220V	UNI	15,00		89,70	1345,50
91	DISJUNTOR 3 X 125 A CA3125B	UNI	6,00		121,16	726,96
92	DISJUNTOR 3 X 150 A CA3150B	UNI	6,00		334,25	2005,50
93	DISJUNTOR 3 X 175 A CA3175	UNI	6,00		334,25	2005,50



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

94	DISJUNTOR 3 X 200 A CA3200B2	UNI	6,00	334,25	2005,50
95	DISJUNTOR 3 X 30 A	UNI	15,00	39,00	585,00
96	DISJUNTOR 3 X 50 A 5KA/220V	UNI	15,00	45,60	684,00
97	DISJUNTOR 3 X 70 A 10KA/220V CH3070	UNI	15,00	54,45	816,75
98	DISJUNTOR 1 X 20 A DQ	UNI	36,00	6,62	238,32
99	DISJUNTOR 1 X 30 A DQ	UNI	36,00	9,00	324,00
100	DISJUNTOR 1 X 40 A DQ	UNI	36,00	9,80	352,80
101	DISJUNTOR 1 X 50 A DQ	UNI	36,00	9,80	352,80
102	DISJUNTOR DIN J C 2 X 40 A	UNI	30,00	27,00	810,00
103	DISJUNTOR DIN J C 2 X 50 A	UNI	30,00	30,00	900,00
104	DISJUNTOR MOTOR GV2-ME14 6-10A	UNI	5,00	189,00	945,00
105	DISJUNTOR MOTOR 16A MPW-10.16	UNI	5,00	173,00	865,00
106	DISJUNTOR MOTOR 25A MPW25 - 20,25	UNI	5,00	282,00	1410,00
107	DISJUNTOR DIN J C 2 X 10 A	UNI	30,00	20,65	619,50
108	DISJUNTOR DIN J C 2 X 16 A	UNI	40,00	20,65	826,00
109	DISJUNTOR DIN J C 2 X 20 A	UNI	30,00	20,65	619,50
110	DISJUNTOR DIN J C 2 X 25 A	UNI	30,00	23,97	719,10
111	DISJUNTOR DIN J C 2 X 32 A	UNI	30,00	23,97	719,10
112	DISJUNTOR DIN J C 3 X 10 A	UNI	15,00	35,73	535,95
113	DISJUNTOR DIN J C 3 X 100 A	UNI	10,00	86,21	862,10
114	DISJUNTOR DIN J C 3 X 16 A	UNI	15,00	35,76	536,40
115	DISJUNTOR DIN J C 3 X 20 A	UNI	15,00	35,76	536,40
116	DISJUNTOR DIN J C 3 X 25 A	UNI	15,00	35,76	536,40
117	DISJUNTOR DIN J C 3 X 32 A	UNI	10,00	35,76	357,60
118	DISJUNTOR DIN J C 3 X 40 A	UNI	10,00	44,08	440,80
119	DISJUNTOR DIN J C 3 X 50 A	UNI	10,00	44,08	440,80
120	DISJUNTOR DIN J C 3 X 63 A	UNI	10,00	44,08	440,80
121	DISJUNTOR DIN J C 3 X 80 A	UNI	10,00	58,25	582,50
122	DISJUNTOR DIN J C 1 X 10A	UNI	50,00	7,28	364,00
123	DISJUNTOR DIN J C 1 X 16 A	UNI	50,00	7,28	364,00
124	DISJUNTOR DIN J C 1 X 20 A	UNI	50,00	7,28	364,00
125	DISJUNTOR DIN J C 1 X 25 A	UNI	50,00	7,28	364,00
126	DISJUNTOR DIN J C 1 X 32 A	UNI	50,00	7,28	364,00
127	ELETRODUTO PVC 1/2	UNI	200,00	3,62	724,00
128	ELETRODUTO PVC 3/4	UNI	200,00	4,44	888,00
129	ELETRODUTO PVC 1	UNI	100,00	5,60	560,00
130	EMENDA P/ MANGUEIRA LUMINOSA	UNI	300,00	0,90	270,00
131	ESCADA DE ALUM. EXTENSA 2X7	UNI	10,00	269,00	2690,00
132	ESCADA DE FIBRA C/ 2,10 MTS TIPO "A" DE ABRIR	UNI	2,00	457,92	915,84
133	ESCADA ALUMINIO COM 6 DEGAUS	UNI	2,00	145,00	290,00
134	ESCADA DE FIBRA C/ 4,00 MTS DUPLO ACESSO DEGR ALUM PLANO	UNI	2,00	560,00	1120,00
135	ESCADA DE FIBRA C/ 3,00 MTS DUPLO ACESSO DEGR ALUM PLANO	UNI	2,00	500,00	1000,00
136	EXAUSTOR 30 CM 220 V	UNI	6,00	157,00	942,00
137	EXAUSTOR 40 CM 220 V	UNI	6,00	197,00	1182,00
138	FILTRO DE LINHA DE PVC P/5 TOM. ABS PRETO	UNI	50,00	19,17	958,50
139	FIO PARALELO 2 X 1,50 MM BRANCO	UNI	800,00	1,49	1192,00
140	FIO DE COBRE ISOLADO 10,00 MM - AZUL	UNI	1.300,00	4,10	5330,00
141	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19MM X 10 MTS	UNI	25,00	4,00	100,00
142	FITA ISOLANTE COLORIDA 10 MTS AMARELA	UNI	50,00	2,45	122,50
143	FITA ISOLANTE COLORIDA 10 MTS AZUL	UNI	50,00	2,45	122,50
144	FITA ISOLANTE COLORIDA 10 MTS BRANCA	UNI	50,00	2,45	122,50
145	FITA ISOLANTE COLORIDA 10 MTS VERDE	UNI	50,00	2,45	122,50
146	FITA ISOLANTE COLORIDA 10 MTS VERMELHA	UNI	50,00	2,45	122,50
147	FITA DE ACO LISA 19X30 208590	UNI	130,00	0,43	55,90
148	FLANGE C/ANEL DE VEDACAO (BUCHA/ARRUELA) 1"	UNI	50,00	1,27	63,50
149	FLANGE C/ANEL DE VEDACAO (BUCHA/ARRUELA) 3"	UNI	20,00	2,50	50,00
150	FLANGE C/ANEL DE VEDACAO (BUCHA/ARRUELA) 3/4"	UNI	50,00	1,00	50,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

151	HASTE COPERWELD 12,7 MM X 2,40 M B.CAM. P.C.	UNI	50,00	14,84	742,00
152	DISJUNTOR DR 2 X 25 A 30MA.	UNI	10,00	55,00	550,00
153	DISJUNTOR DR 2 X 40 A 30MA.	UNI	10,00	65,00	650,00
154	DISJUNTOR DR 4 X 25 A 30MA.	UNI	5,00	79,00	395,00
155	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL T-2 15W X 127 BRANCA	UNI	50,00	9,86	493,00
156	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL T-2 20W X 127 BRANCA	UNI	50,00	11,43	571,50
157	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL T-2 25W X 127 BRANCA	UNI	50,00	12,83	641,50
158	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL T-4 85W X 127V E-27 BRANCA	UNI	50,00	60,84	3042,00
159	LAMPADA LED BULBO 12W 6000K 10060	UNI	100,00	18,99	1899,00
160	LAMPADA LED BULBO 17W 6400k 3300 LUMENS (20400)	UNI	100,00	30,00	3000,00
161	LAMPADA LED BULBO 25W 6400k 2500 LUMENS (05541/20405)	UNI	100,00	49,00	4900,00
162	LAMPADA LED BULBO 6W 6400K (03129)	UNI	100,00	9,80	980,00
163	LAMPADA FLUORESCENTE 40W 6400K BRANCA T-10	UNI	100,00	6,70	670,00
164	LAMPADA LED TUBULAR 36 W 6400K (H.O) 9775	UNI	50,00	11,00	550,00
165	LAMPADA LED TUBULAR 10W 6500K (MB4860)	UNI	200,00	14,50	2900,00
166	LAMPADA LED TUBULAR 20W 6500K (MB4862)	UNI	350,00	19,90	6965,00
167	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 400 W	UNI	200,00	44,16	8832,00
168	LAMPADA VAPOR DE METALICO 400W TUBULAR 5000/6000K	UNI	200,00	43,03	8606,00
169	LAMPADA LED BULBO 40W 6500k 3600LM BIV. (3778)	UNI	200,00	80,00	16000,00
170	LAMPADA LED BULBO 50W 6500k 4500LM BIV.	UNI	100,00	95,00	9500,00
171	LAMPADA LED BULBO 9W 6000K	UNI	500,00	10,56	5280,00
172	LUMINARIA COMERCIAL 2 X 40	UNI	100,00	13,83	1383,00
173	LUMINARIA DE EMERGENCIA LED C/ 30	UNI	100,00	11,00	1100,00
174	LUMINARIA LM-1R E-27 C/POLICARBONATO	UNI	50,00	57,00	2850,00
175	LUVA COMPRESSAO P/CABO DE COBRE 10 MM LC-0450	UNI	100,00	0,77	77,00
176	LUVA COMPRESSAO P/CABO DE COBRE 16 MM LC-0568	UNI	100,00	1,42	142,00
177	LUVA COMPRESSAO P/CABO DE COBRE 25 MM LC-0789	UNI	100,00	1,90	190,00
178	LUVA PVC C/ ROSCA P/ELETRODUTO 3/4"	UNI	100,00	0,27	27,00
179	LUVA PVC C/ ROSCA P/ELETRODUTO 4"	UNI	10,00	3,00	30,00
180	MANGUEIRA FLEXIVEL AMARELA 25MM SR (3/4") 3002001-25	UNI	500,00	0,55	275,00
181	MANGUEIRA LUMINOSA LED 220V BRANCA S/CONTROLE- 13MM	UNI	2.000,00	7,43	14860,00
182	MANGUEIRA FLEXIVEL AMARELA 32MM SR (1") 3002001-32	UNI	300,00	1,04	312,00
183	MASSA CALAFETAR PACOTE COM 500 GRAMAS 063401	UNI	10,00	1,50	15,00
184	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 1/4 X 50 P/ BUCHA 10	UNI	300,00	0,28	84,00
185	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 1/4 X 60 P/ BUCHA 8	UNI	300,00	0,27	81,00
186	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 3/16 X 45 P/ BUCHA 8	UNI	300,00	0,20	60,00
187	PASSA FIO C/CABO DE ACO 20 MTS	UNI	30,00	26,00	780,00
188	PINO ADAPTADOR 2P+T EM LINHA P/2P+T NORMAL 157	UNI	130,00	5,00	650,00
189	PLUG FEMEA 2P 10A 816 CINZA	UNI	200,00	3,38	676,00
190	PLUG FEMEA 2P+T 20A EM LINHA P. CABO 1097-3 CINZA	UNI	120,00	5,44	652,80
191	PLUG FEMEA 2P+T 10A CINZA 838	UNI	120,00	5,00	600,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

192	PLUG MACHO PRENSA CABO 2P 20A BRANCO NYLON 14241	UNI	120,00		3,97	476,40
193	PLUG MACHO PRENSA CABO 2P 10A BRANCO NYLON 14240	UNI	200,00		2,29	458,00
194	PLUG MACHO EXTRA GIGANTE 2P+T 20A CINZA 14171 PCT	UNI	120,00		7,00	840,00
195	PINO 2 X 30/32 A PVC	UNI	50,00		8,21	410,50
196	PINO 3 X 30/32 A - PVC	UNI	50,00		10,71	535,50
197	PLAFON INTELIGENTE PVC SOQUETE PORC.	UNI	1.000,00		2,18	2180,00
198	POSTE DE CONCRETO PM-200 C/ 7,20 M	UNI	10,00		284,80	2848,00
199	POSTE DE CONCRETO PM-300 C/ 7,20 M	UNI	10,00		336,00	3360,00
200	POSTE DE CONCRETO D-150 10,5MT 641 KG	UNI	10,00		486,00	4860,00
201	FECHO P/ FITA FUSIMEC 3/4	UNI	150,00		0,48	72,00
202	TAMPA P/VISOR DE CAIXA DE MEDICAO	UNI	30,00		20,00	600,00
203	QUADRO C/ BAR. DIN. EXT. 150A P/24 DISJ. BRANCO	UNI	10,00		290,90	2909,00
204	QUADRO C/ BAR. DIN. EXT. 150A P/34 DISJ. BRANCO	UNI	10,00		343,83	3438,30
205	QUADRO C/ BAR. DIN. EXT. 150A P/42 DISJ BEGE 8040	UNI	10,00		389,94	3899,40
206	REATOR VAPOR METALICO EXT. AFP 400 W 1210 P/OSRAM	UNI	50,00		68,45	3422,50
207	REATOR VAPOR DE SODIO INT. AFP 250 W	UNI	50,00		60,30	3015,00
208	PROJETOR LED 100W 6000K SMD	UNI	20,00		125,75	2515,00
209	PROJETOR LED 200W 6000K - SMD	UNI	10,00		290,25	2902,50
210	PROJETOR LED 20W 6000K SMD	UNI	20,00		43,88	877,60
211	PROJETOR LED 30W 5000K LEDVANCE 7012356	UNI	20,00		56,90	1138,00
212	PROJETOR LED 50W 5000K LEDVANCE 7012358	UNI	20,00		72,77	1455,40
213	ISOLADOR ROLDANA PLASTICA C/PREGO 36X 36	UNI	1.300,00		0,31	403,00
214	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72 X 72	UNI	50,00		3,50	175,00
215	TOMADA 2 X 30/32 A - PVC	UNI	50,00		9,50	475,00
216	TOMADA 3 X 30/32 A - PVC	UNI	50,00		11,48	574,00
217	TOMADA QUADRUPLA EXTERNA 2P+T BRANCA/AM TPA-4B	UNI	50,00		17,46	873,00
218	TOMADA TRIPLA EXTERNA 2P+T BRANCA/AM TPA 3B	UNI	50,00		13,42	671,00
219	TORNEIRA ELETRICA VERSATIL BICA MOVEL 127V CROMADA	UNI	10,00		219,00	2190,00
220	TORNEIRA ELETRICA VERSATIL BICA MOVEL 220V CROMADA	UNI	10,00		219,00	2190,00
221	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM BIV. PRETO	UNI	50,00		191,70	9585,00
222	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 150 W SELO PROCEL -REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W/220V, COM BASE PARA RELÊ - COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA, COM CABO XLPE 2,5MM2, COM ISOAÇÃO DE 0,6/1KV- COM CABO PARA CONEXÃO À LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTANHADAS, COM SELO PROCEL E COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS IDENTIFICADA NO PRODUTO.	UNI	1.000,00		80,00	80000,00
Total						355.662,22



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

OBSERVAÇÕES:

- 1) Todos os itens de que trata esta licitação deverão obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.
- 2) Todos os encargos (impostos, pessoal, seguro, fretes e quaisquer outros) até a entrega os produtos correrão por conta do Licitante.
- 3) As empresas que cotarem os materiais acima descritos no Anexo I, deverão garantir a qualidade de todo material ofertado.
- 4) Todos os materiais deverão ser obrigatoriamente novos, originais, genuínos, de 1ª linha e 1ª qualidade.
- 5) A licitante é responsável por zelar pela boa qualidade dos materiais e produtos a serem fornecidos, caso ocorra alguma avaria no uso destes, deverá o Licitante ressarcir o Município de todo prejuízo que este sofrer em decorrência de materiais ou produtos adquiridos.
- 6) Os produtos serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- 7) Será responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura.
- 8) Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das amostras apresentadas e/ou produtos entregues pelo licitante, o órgão poderá enviar para análises laboratoriais a serem realizadas em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pelo Licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei 8.666/93.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão N.º 76/2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N.º _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão N°. 76/2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão N°. 76/2018

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF N°. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V Pregão N°. 76/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpe os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

Mandaguacu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI Pregão N.º 76/2018

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.

EDITAL PREGÃO N.º 76/2018

PROCESSO N.º 126/2018

ABERTURA DIA 12/09/2018 às 09:00 horas

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ N.º _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos, conforme segue abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	BRACADEIRA SOBENIAL TIPO D P/ELETR. 3" C/CUNHA.	UNI	40,00		2,21	88,40
2	BRACADEIRA TIPO U P/ELETR. 1/2" SIMPLES	UNI	40,00		0,16	6,40
3	BRACADEIRA TIPO U P/ELETR. 3/4" SIMPLES (031771)	UNI	40,00		0,21	8,40
4	BRACADEIRA TIPO U P/ELETR. 1" SIMPLES	UNI	40,00		0,30	12,00
5	BRACADEIRA TIPO U P/ELETR. 1.1/2"	UNI	40,00		0,44	17,60
6	BRACADEIRA TIPO U P/ELETR. 2" SIMPLES	UNI	40,00		0,50	20,00
7	BRACADEIRA TIPO U P/ELETR. 3" SIMPLES	UNI	40,00		0,72	28,80
8	ABRACADEIRA NYLON 200 X 2,5MM BRANCA	UNI	2.000,00		0,07	140,00
9	ABRACADEIRA NYLON 280 X 3,5MM BRANCA	UNI	2.000,00		0,16	320,00
10	BRACADEIRA P/FIXAR CAIXA UNIVERSAL 3 MM	UNI	50,00		2,00	100,00
11	REDUÇÃO E-40 P/ E-27 MT-242.3 534	UNI	50,00		4,63	231,50
12	FILTRO ADSL DUPLO F2-T2 BEGE	UNI	30,00		17,00	510,00
13	ALICATE UNIVERSAL 8" PROFISSIONAL 9022B CABO VERMELHO	UNI	15,00		18,90	283,50
14	ARAME GALVANIZADO 14	UNI	50,00		13,40	670,00
15	ARAME GALVANIZADO 16	UNI	50,00		14,40	720,00
16	ARAME GALVANIZADO 18	UNI	50,00		17,30	865,00
17	ARMACAO 3X3 - 3/16 ZINCADA	UNI	5,00		32,27	161,35
18	ARRUELA QUADRADA 5/8 38 X 03 X 018 MM	UNI	130,00		0,43	55,90
19	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 2000 VA	UNI	10,00		105,94	1059,40
20	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 3000 VA	UNI	10,00		149,67	1496,70
21	KIT P/ MEDICAO 250 A LONGO 1X1/8 ATÉ 27 CONSUMIDORES	UNI	6,00		250,00	1500,00
22	KIT P/ MEDICAO 250 A MEDIO 1X1/8 ATÉ 18 COSUMIDORES	UNI	6,00		200,00	1200,00
23	BARRAMENTO PENTE 1P (1 METRO) 54 POLOS 63A	UNI	10,00		33,52	335,20
24	BRACO P/CHUVEIRO BRANCO 080020	UNI	50,00		6,49	324,50
25	CABECOTE DE PVC 1"	UNI	50,00		1,26	63,00
26	CABO TRIPLEX 35 MM	UNI	200,00		9,00	1800,00
27	CABO TRIPLEX 25 MM	UNI	200,00		6,70	1340,00
28	CABO TRIPLEX 16 MM	UNI	500,00		4,10	2050,00
29	CABO QUADRUPLEX 25 MM	UNI	500,00		9,00	4500,00
30	CABO QUADRUPLEX 16 MM	UNI	200,00		5,90	1180,00
31	CABO QUADRUPLEX 50 MM	UNI	200,00		16,00	3200,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

32	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 1,50 MM	UNI	3.600,00		1,70	6120,00
33	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 10,00 MM	UNI	1.000,00		4,10	4100,00
34	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V. 16,00 MM PRETO	UNI	300,00		7,15	2145,00
35	CABO FLEXIVEL ISOL. EPR 1KV 25,00 MM PRETO	UNI	300,00		12,75	3825,00
36	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 6,00 MM	UNI	1.000,00		2,60	2600,00
37	CABO PP 3 X 2,50 MM	UNI	250,00		4,35	1087,50
38	FIO P/ TELEFONE FE-100	UNI	1.000,00		0,95	950,00
39	CABO CCI 1 PAR INTERNO	UNI	1.000,00		0,26	260,00
40	CABO CCI 2 PARES INTERNO	UNI	1.000,00		0,46	460,00
41	CABO CCI 5 PARES INTERNO	UNI	500,00		1,00	500,00
42	CAIXA DE ALVENARIA C/TAMPA 30 X 30 CX. TERRA	UNI	30,00		27,20	816,00
43	CAIXA P/MEDICAO CN-1 MURO FRONTAL	UNI	5,00		107,07	535,35
44	CAIXA P/MEDICAO CN-1	UNI	5,00		27,20	136,00
45	CAIXA DE PASSAGEM 10 X 10	UNI	25,00		5,82	145,50
46	CAIXA DE PASSAGEM PVC SOB. 15 X 15 X 6 MM 913232	UNI	30,00		8,86	265,80
47	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20	UNI	25,00		12,04	301,00
48	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC. 4 X 2 PRETA	UNI	200,00		1,00	200,00
49	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC. 4 X 4 PRETA	UNI	70,00		1,90	133,00
50	CANALETA 20 X 10 X 2000MM BRANCO C/FITA ADESIVA 361/2EF	UNI	250,00		5,00	1250,00
51	CANALETA DE PISO DP1 C/2MTS 25X12	UNI	10,00		15,00	150,00
52	CANALETA 50 X 20 C/2MTS -DUTO X-2 BRANCA 363/2E	UNI	50,00		19,02	951,00
53	CHAVE P/VENTILADOR OSCILANTE EMBUTIR BCO 001	UNI	50,00		13,77	688,50
54	CHUVEIRO DUCHA IDEALE 4T 127V	UNI	10,00		39,00	390,00
55	CHUVEIRO DUCHA IDEALE 4T 220V	UNI	10,00		39,00	390,00
56	CONECTOR DE PORCELANA BIPOLAR 10 MM CP-102.3	UNI	50,00		1,94	97,00
57	CONECTOR DE PORCELANA TRIPOLAR 10 MM CP-103.3 04.02	UNI	50,00		2,77	138,50
58	CONECTOR MACHO RJ-45 CAT-5 IMP (195146)	UNI	200,00		0,57	114,00
59	CONECTOR P/ CABO COAXIAL COM ROSCA 058823	UNI	300,00		0,20	60,00
60	CONECTOR P/HASTE TIPO GAR REFORCADO P/PADRAO 70 A 200A	UNI	50,00		5,00	250,00
61	CONECTOR SPLIT BOLT 10 MM	UNI	50,00		3,01	150,50
62	CONECTOR SPLIT BOLT 25 MM	UNI	50,00		4,29	214,50
63	CONJUNTO 2 SIMPLES + TOM.2P+T EM LINHA 50.111N1-5	UNI	40,00		13,00	520,00
64	CONJUNTO TOMADA DE TEL. 4X2 PADRAO+MOD.372-5 BR	UNI	40,00		6,22	248,80
65	CONJUNTO TOMADA DE TEL. 4X4 PADRAO 086P-5	UNI	40,00		10,88	435,20
66	CONJUNTO TOMADA 2P + T DUPLA 4X2 EM LINHA 10A 40121N1-5	UNI	150,00		7,00	1050,00
67	CONJUNTO TOMADA 2P + T DUPLA 4X2 EM LINHA 20A 40121N25	UNI	150,00		8,50	1275,00
68	CONJUNTO 2 SIMPLES 20.121-5 KLIN	UNI	50,00		7,50	375,00
69	CONJUNTO PARALELO + TOMADA 2P+T 20A 13330083	UNI	50,00		12,00	600,00
70	CONJUNTO 3 SIMPLES 20.131-5 KLIN	UNI	20,00		11,80	236,00
71	CONJUNTO TOMADA 2P + T EM LINHA 20A 43.101N2-5	UNI	50,00		8,00	400,00
72	CONJUNTO TOMADA 2P + T DUPLA 4X2 EM LINHA 20A 40121N25	UNI	50,00		10,00	500,00
73	CONJUNTO 1 SIMPLES + TOM.2P+T EM LINHA 50.111N1-5	UNI	40,00		11,00	440,00
74	CONJUNTO 1 SIMPLES 20.111-5 KLIN	UNI	50,00		6,26	313,00
75	CONJUNTO TOMADA 2P + T EM LINHA 20A 43.101N2-5	UNI	40,00		5,49	219,60
76	CONJUNTO 2 SIMPLES + TOMADA 2P + T	UNI	30,00		10,50	315,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	DUPLA 4X2 EM LINHA10A					
77	SISTEMA X INTER. 1 BIPOLAR 10 A BRANCO 338-ES	UNI	40,00		10,00	400,00
78	SISTEMA X INTER. 1 SIMPLES + TOM. 10A BRANCO 309-ESN	UNI	20,00		12,00	240,00
79	SISTEMA X INTER. 1 SIMPLES BRANCO 306 - ES	UNI	50,00		6,20	310,00
80	CONTATOR CJX2 18 18A 220V	UNI	5,00		71,66	358,30
81	CONTATOR CJX2 25 25A 220V	UNI	5,00		79,00	395,00
82	CONTATOR CJX2 32 32A 220V	UNI	10,00		113,98	1139,80
83	CONTATOR CJX2 40 40A 220V	UNI	5,00		130,00	650,00
84	CONTATOR CJX2 50 50A 220V	UNI	5,00		140,00	700,00
85	CONTATOR CJX2 65 65A 220V	UNI	5,00		155,00	775,00
86	DISJUNTOR 2 X 100 A	UNI	15,00		77,00	1155,00
87	DISJUNTOR 2 X 30 A	UNI	10,00		25,00	250,00
88	DISJUNTOR 2 X 50 A 5KA/220V	UNI	15,00		28,60	429,00
89	DISJUNTOR 2 X 70 A	UNI	15,00		60,00	900,00
90	DISJUNTOR 3 X 100 A 5KA/220V	UNI	15,00		89,70	1345,50
91	DISJUNTOR 3 X 125 A CA3125B	UNI	6,00		121,16	726,96
92	DISJUNTOR 3 X 150 A CA3150B	UNI	6,00		334,25	2005,50
93	DISJUNTOR 3 X 175 A CA3175	UNI	6,00		334,25	2005,50
94	DISJUNTOR 3 X 200 A CA3200B2	UNI	6,00		334,25	2005,50
95	DISJUNTOR 3 X 30 A	UNI	15,00		39,00	585,00
96	DISJUNTOR 3 X 50 A 5KA/220V	UNI	15,00		45,60	684,00
97	DISJUNTOR 3 X 70 A 10KA/220V CH3070	UNI	15,00		54,45	816,75
98	DISJUNTOR 1 X 20 A DQ	UNI	36,00		6,62	238,32
99	DISJUNTOR 1 X 30 A DQ	UNI	36,00		9,00	324,00
100	DISJUNTOR 1 X 40 A DQ	UNI	36,00		9,80	352,80
101	DISJUNTOR 1 X 50 A DQ	UNI	36,00		9,80	352,80
102	DISJUNTOR DIN J C 2 X 40 A	UNI	30,00		27,00	810,00
103	DISJUNTOR DIN J C 2 X 50 A	UNI	30,00		30,00	900,00
104	DISJUNTOR MOTOR GV2-ME14 6-10A	UNI	5,00		189,00	945,00
105	DISJUNTOR MOTOR 16A MPW-10.16	UNI	5,00		173,00	865,00
106	DISJUNTOR MOTOR 25A MPW25 - 20,25	UNI	5,00		282,00	1410,00
107	DISJUNTOR DIN J C 2 X 10 A	UNI	30,00		20,65	619,50
108	DISJUNTOR DIN J C 2 X 16 A	UNI	40,00		20,65	826,00
109	DISJUNTOR DIN J C 2 X 20 A	UNI	30,00		20,65	619,50
110	DISJUNTOR DIN J C 2 X 25 A	UNI	30,00		23,97	719,10
111	DISJUNTOR DIN J C 2 X 32 A	UNI	30,00		23,97	719,10
112	DISJUNTOR DIN J C 3 X 10 A	UNI	15,00		35,73	535,95
113	DISJUNTOR DIN J C 3 X 100 A	UNI	10,00		86,21	862,10
114	DISJUNTOR DIN J C 3 X 16 A	UNI	15,00		35,76	536,40
115	DISJUNTOR DIN J C 3 X 20 A	UNI	15,00		35,76	536,40
116	DISJUNTOR DIN J C 3 X 25 A	UNI	15,00		35,76	536,40
117	DISJUNTOR DIN J C 3 X 32 A	UNI	10,00		35,76	357,60
118	DISJUNTOR DIN J C 3 X 40 A	UNI	10,00		44,08	440,80
119	DISJUNTOR DIN J C 3 X 50 A	UNI	10,00		44,08	440,80
120	DISJUNTOR DIN J C 3 X 63 A	UNI	10,00		44,08	440,80
121	DISJUNTOR DIN J C 3 X 80 A	UNI	10,00		58,25	582,50
122	DISJUNTOR DIN J C 1 X 10A	UNI	50,00		7,28	364,00
123	DISJUNTOR DIN J C 1 X 16 A	UNI	50,00		7,28	364,00
124	DISJUNTOR DIN J C 1 X 20 A	UNI	50,00		7,28	364,00
125	DISJUNTOR DIN J C 1 X 25 A	UNI	50,00		7,28	364,00
126	DISJUNTOR DIN J C 1 X 32 A	UNI	50,00		7,28	364,00
127	ELETRODUTO PVC 1/2	UNI	200,00		3,62	724,00
128	ELETRODUTO PVC 3/4	UNI	200,00		4,44	888,00
129	ELETRODUTO PVC 1	UNI	100,00		5,60	560,00
130	EMENDA P/ MANGUEIRA LUMINOSA	UNI	300,00		0,90	270,00
131	ESCADA DE ALUM. EXTENSA 2X7	UNI	10,00		269,00	2690,00
132	ESCADA DE FIBRA C/ 2,10 MTS TIPO "A" DE ABRIR	UNI	2,00		457,92	915,84
133	ESCADA ALUMINIO COM 6 DEGAUS	UNI	2,00		145,00	290,00
134	ESCADA DE FIBRA C/ 4,00 MTS DUPLO ACESSO DEGR ALUM PLANO	UNI	2,00		560,00	1120,00
135	ESCADA DE FIBRA C/ 3,00 MTS DUPLO ACESSO DEGR ALUM PLANO	UNI	2,00		500,00	1000,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

136	EXAUSTOR 30 CM 220 V	UNI	6,00		157,00	942,00
137	EXAUSTOR 40 CM 220 V	UNI	6,00		197,00	1182,00
138	FILTRO DE LINHA DE PVC P/5 TOM. ABS PRETO	UNI	50,00		19,17	958,50
139	FIO PARALELO 2 X 1,50 MM BRANCO	UNI	800,00		1,49	1192,00
140	FIO DE COBRE ISOLADO 10,00 MM - AZUL	UNI	1.300,00		4,10	5330,00
141	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19MM X 10 MTS	UNI	25,00		4,00	100,00
142	FITA ISOLANTE COLORIDA 10 MTS AMARELA	UNI	50,00		2,45	122,50
143	FITA ISOLANTE COLORIDA 10 MTS AZUL	UNI	50,00		2,45	122,50
144	FITA ISOLANTE COLORIDA 10 MTS BRANCA	UNI	50,00		2,45	122,50
145	FITA ISOLANTE COLORIDA 10 MTS VERDE	UNI	50,00		2,45	122,50
146	FITA ISOLANTE COLORIDA 10 MTS VERMELHA	UNI	50,00		2,45	122,50
147	FITA DE ACO LISA 19X30 208590	UNI	130,00		0,43	55,90
148	FLANGE C/ANEL DE VEDACAO (BUCHA/ARRUELA) 1"	UNI	50,00		1,27	63,50
149	FLANGE C/ANEL DE VEDACAO (BUCHA/ARRUELA) 3"	UNI	20,00		2,50	50,00
150	FLANGE C/ANEL DE VEDACAO (BUCHA/ARRUELA) 3/4	UNI	50,00		1,00	50,00
151	HASTE COPERWELD 12,7 MM X 2,40 M B.CAM. P.C.	UNI	50,00		14,84	742,00
152	DISJUNTOR DR 2 X 25 A 30MA.	UNI	10,00		55,00	550,00
153	DISJUNTOR DR 2 X 40 A 30MA.	UNI	10,00		65,00	650,00
154	DISJUNTOR DR 4 X 25 A 30MA.	UNI	5,00		79,00	395,00
155	LAMPADA ELETROICA ESPIRAL T-2 15W X 127 BRANCA	UNI	50,00		9,86	493,00
156	LAMPADA ELETROICA ESPIRAL T-2 20W X 127 BRANCA	UNI	50,00		11,43	571,50
157	LAMPADA ELETROICA ESPIRAL T-2 25W X 127 BRANCA	UNI	50,00		12,83	641,50
158	LAMPADA ELETROICA ESPIRAL T-4 85W X 127V E-27 BRANCA	UNI	50,00		60,84	3042,00
159	LAMPADA LED BULBO 12W 6000K 10060	UNI	100,00		18,99	1899,00
160	LAMPADA LED BULBO 17W 6400k 3300 LUMENS (20400)	UNI	100,00		30,00	3000,00
161	LAMPADA LED BULBO 25W 6400k 2500 LUMENS (05541/20405)	UNI	100,00		49,00	4900,00
162	LAMPADA LED BULBO 6W 6400K (03129)	UNI	100,00		9,80	980,00
163	LAMPADA FLUORESCENTE 40W 6400K BRANCA T-10	UNI	100,00		6,70	670,00
164	LAMPADA LED TUBULAR 36 W 6400K (H.O) 9775	UNI	50,00		11,00	550,00
165	LAMPADA LED TUBULAR 10W 6500K (MB4860)	UNI	200,00		14,50	2900,00
166	LAMPADA LED TUBULAR 20W 6500K (MB4862)	UNI	350,00		19,90	6965,00
167	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 400 W	UNI	200,00		44,16	8832,00
168	LAMPADA VAPOR DE METALICO 400W TUBULAR 5000/6000K	UNI	200,00		43,03	8606,00
169	LAMPADA LED BULBO 40W 6500k 3600LM BIV. (3778)	UNI	200,00		80,00	16000,00
170	LAMPADA LED BULBO 50W 6500k 4500LM BIV.	UNI	100,00		95,00	9500,00
171	LAMPADA LED BULBO 9W 6000K	UNI	500,00		10,56	5280,00
172	LUMINARIA COMERCIAL 2 X 40	UNI	100,00		13,83	1383,00
173	LUMINARIA DE EMERGENCIA LED C/ 30	UNI	100,00		11,00	1100,00
174	LUMINARIA LM-1R E-27 C/POLICARBONATO	UNI	50,00		57,00	2850,00
175	LUVA COMPRESSAO P/CABO DE COBRE 10 MM LC-0450	UNI	100,00		0,77	77,00
176	LUVA COMPRESSAO P/CABO DE COBRE 16 MM LC-0568	UNI	100,00		1,42	142,00
177	LUVA COMPRESSAO P/CABO DE COBRE 25 MM LC-0789	UNI	100,00		1,90	190,00
178	LUVA PVC C/ ROSCA P/ELETRODUTO 3/4"	UNI	100,00		0,27	27,00
179	LUVA PVC C/ ROSCA P/ELETRODUTO 4"	UNI	10,00		3,00	30,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

180	MANGUEIRA FLEXIVEL AMARELA 25MM SR (3/4") 3002001-25	UNI	500,00		0,55	275,00
181	MANGUEIRA LUMINOSA LED 220V BRANCA S/CONTROLE- 13MM	UNI	2.000,00		7,43	14860,00
182	MANGUEIRA FLEXIVEL AMARELA 32MM SR (1") 3002001-32	UNI	300,00		1,04	312,00
183	MASSA CALAFETAR PACOTE COM 500 GRAMAS 063401	UNI	10,00		1,50	15,00
184	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 1/4 X 50 P/BUCHA 10	UNI	300,00		0,28	84,00
185	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 1/4 X 60 P/BUCHA 8	UNI	300,00		0,27	81,00
186	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 3/16 X 45 P/BUCHA 8	UNI	300,00		0,20	60,00
187	PASSA FIO C/CABO DE ACO 20 MTS	UNI	30,00		26,00	780,00
188	PINO ADAPTADOR 2P+T EM LINHA P/2P+T NORMAL 157	UNI	130,00		5,00	650,00
189	PLUG FEMEA 2P 10A 816 CINZA	UNI	200,00		3,38	676,00
190	PLUG FEMEA 2P+T 20A EM LINHA P. CABO 1097-3 CINZA	UNI	120,00		5,44	652,80
191	PLUG FEMEA 2P+T 10A CINZA 838	UNI	120,00		5,00	600,00
192	PLUG MACHO PRENSA CABO 2P 20A BRANCO NYLON 14241	UNI	120,00		3,97	476,40
193	PLUG MACHO PRENSA CABO 2P 10A BRANCO NYLON 14240	UNI	200,00		2,29	458,00
194	PLUG MACHO EXTRA GIGANTE 2P+T 20A CINZA 14171 PCT	UNI	120,00		7,00	840,00
195	PINO 2 X 30/32 A PVC	UNI	50,00		8,21	410,50
196	PINO 3 X 30/32 A - PVC	UNI	50,00		10,71	535,50
197	PLAFON INTELIGENTE PVC SOQUETE PORC.	UNI	1.000,00		2,18	2180,00
198	POSTE DE CONCRETO PM-200 C/ 7,20 M	UNI	10,00		284,80	2848,00
199	POSTE DE CONCRETO PM-300 C/ 7,20 M	UNI	10,00		336,00	3360,00
200	POSTE DE CONCRETO D-150 10,5MT 641 KG	UNI	10,00		486,00	4860,00
201	FECHO P/ FITA FUSIMEC 3/4	UNI	150,00		0,48	72,00
202	TAMPA P/VISOR DE CAIXA DE MEDICAO	UNI	30,00		20,00	600,00
203	QUADRO C/ BAR. DIN. EXT. 150A P/24 DISJ. BRANCO	UNI	10,00		290,90	2909,00
204	QUADRO C/ BAR. DIN. EXT. 150A P/34 DISJ. BRANCO	UNI	10,00		343,83	3438,30
205	QUADRO C/ BAR. DIN. EXT. 150A P/42 DISJ BEGE 8040	UNI	10,00		389,94	3899,40
206	REATOR VAPOR METALICO EXT. AFP 400 W 1210 P/OSRAM	UNI	50,00		68,45	3422,50
207	REATOR VAPOR DE SODIO INT. AFP 250 W	UNI	50,00		60,30	3015,00
208	PROJETOR LED 100W 6000K SMD	UNI	20,00		125,75	2515,00
209	PROJETOR LED 200W 6000K - SMD	UNI	10,00		290,25	2902,50
210	PROJETOR LED 20W 6000K SMD	UNI	20,00		43,88	877,60
211	PROJETOR LED 30W 5000K LEDVANCE 7012356	UNI	20,00		56,90	1138,00
212	PROJETOR LED 50W 5000K LEDVANCE 7012358	UNI	20,00		72,77	1455,40
213	ISOLADOR ROLDANA PLASTICA C/PREGO 36X 36	UNI	1.300,00		0,31	403,00
214	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72 X 72	UNI	50,00		3,50	175,00
215	TOMADA 2 X 30/32 A - PVC	UNI	50,00		9,50	475,00
216	TOMADA 3 X 30/32 A - PVC	UNI	50,00		11,48	574,00
217	TOMADA QUADRUPLA EXTERNA 2P+T BRANCA/AM TPA-4B	UNI	50,00		17,46	873,00
218	TOMADA TRIPLA EXTERNA 2P+T BRANCA/AM TPA 3B	UNI	50,00		13,42	671,00
219	TORNEIRA ELETRICA VERSATIL BICA MOVEL 127V CROMADA	UNI	10,00		219,00	2190,00
220	TORNEIRA ELETRICA VERSATIL BICA MOVEL 220V CROMADA	UNI	10,00		219,00	2190,00
221	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM BIV. PRETO	UNI	50,00		191,70	9585,00
222	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 150 W SELO PROCEL -REATOR VAPOR	UNI	1.000,00		80,00	80000,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

DE SÓDIO 150W/220V, COM BASE PARA RELÊ - COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA, COM CABO XLPE 2,5MM2, COM ISOAÇÃO DE 0,6/1KV- COM CABO PARA CONEXÃO À LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUIVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTANHADAS, COM SELO PROCEL E COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS IDENTIFICADA NO PRODUTO.						
					Total	355.662,22

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão N.º. 76/2018

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 76/2018

Processo N.º. 126/2018

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2018

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão N.º 76/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade n.º..... e do CPF n.º, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N.º 76/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

_____, ____ de _____ de 2018.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2018 – (RP) PROCESSO Nº. 126/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até 12/09/2018 às 09:00 horas;

Data e Horário de abertura até 12/09/2018 às 09:00 horas;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 24 de agosto de 2018.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo